




SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo nº 8055/2020

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 8055/2020
RUBRICA  FLS. 109

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (Código INEA) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (Código CNAE)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - AVALIAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DISTINTAS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**7.0 - CONCLUSÃO**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**9.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**10.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (Código INEA) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (Código CNAE)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação para devida emissão de Licença Ambiental de Instalação e Autorização Ambiental para atividade de Corte e Aterro - Obras de Terraplanagem/ Movimentação de Terras e Abertura de Acesso de Vias, com obras para confecção de platôs e acesso aos mesmos, que será e realizado pelo Sr. Wilson Bornickel Kate Britto, em área situada as margens da Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº, Ipuca, Sede/ 1º Distrito, Casimiro de Abreu (Região Hidrográfica - RH VIII/ Superintendência Regional de Macaé e das Ostras – SUPMA).

A propriedade rural onde serão realizadas as atividades possui 98.453,00 m<sup>2</sup>, sendo a intervenção prevista a alcançar uma área de 46.732,45 m<sup>2</sup>, em terreno que apresenta topografia irregular coberto por gramíneas e totalmente desprovido de vegetação de qualquer estágio sucessional de Mata Atlântica.

Considerando as informações apresentadas no Memorial Descritivo constante aos autos, seguimos com os detalhamentos abaixo descritos, para melhor compreensão das intervenções previstas.

O serviço de Terraplanagem/movimentação de terra para confecção de um platô e acesso aos mesmos, contemplará uma área de 46.732,45 m<sup>2</sup>, como indicado anteriormente, não haverá nenhum material excedente saindo do local, o volume previsto para corte é de 19.723,45 m<sup>3</sup>, volume previsto de aterro de 17.212,50 m<sup>3</sup>, com excedente de 2.510,95 m<sup>3</sup>, o qual será disposto em local devidamente licenciado e autorizado pelos órgãos competentes.

O serviço de terraplanagem (corte de aterro) e o transporte serão realizados por uma empresa terceirizada, sendo esta responsável também pela segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo nº 8055/2020

MUNICÍPIO: CASIMIRO DE ABREU/RJ	
PROCESSO Nº	8055/2020
RUBRICA	FLS 111

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Toda movimentação de terras será realizada sem a necessidade de supressão de vegetação, sendo executada amplamente em área de pasto, com cobertura vegetal característica de gramíneas de pastagens, como na maioria da extensão da propriedade.

Nos taludes oriundos dos serviços de terraplanagem serão realizadas técnicas de hidrossemeadura e concomitantemente a execução dos serviços, procedimentos amenizando os processos de deslocamento de partículas de material, de modo que impeçam qualquer possibilidade de erosão ou desmoronamento.

Ainda serão realizadas aberturas de vias de acesso no interior da propriedade, com a colocação de manilhas para drenagem em corpo hídrico sem denominação que atravessa parte da área de domínio do interessado, permitindo que se tenha possibilidade de deslocamento entre trechos internos do local.

O corpo hídrico em questão é contribuinte da Microbacia do Rio Indaiáçu e possui ao longo de sua extensão largura inferior a 10m (dez metros), nos trechos que compreendem sua passagem nas áreas do interior da propriedade, inclusive no local específico das pretendidas obras de intervenção.

A instalação de 02 (dois) platoes também está prevista no Memorial Descritivo apresentado, estes que serão implantados de acordo com o material resultante do corte nos relevos igualmente indicados no documento em questão.

## 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo nº 8055/2020



**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

A atividade prevista localiza-se em área com características predominantemente agrárias, com inúmeras propriedades em sua circunvizinhança, em Zona Rural e inserida no domínio abrangido pelo bioma da Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta locais e trechos com declividade média, com a existência de vegetação dominante composta por gramíneas para pastagens, tendo ainda a presença de arbustos de porte baixo e algumas árvores isoladas.

A área apresenta as seguintes coordenadas UTM: 23K 790575,00 m E 7510257,00 m S.

### 2.1- Corpos Hídricos

A propriedade rural em questão possui corpo hídrico sem denominação, no entanto, de acordo com as informações contidas no Memorial Descritivo o curso d'água próximo é um Canal de Drenagem existente, que apresenta aproximadamente 5m (cinco metros) de largura.

O corpo hídrico existente naquela área é contribuinte do Rio Indaiaçu, sendo afluente a desaguar em braços que lá se encontrarão e, de acordo com a verificação a mapa hidrológico da região, estão compondo a rede de drenagem da Microbacia do Indaiaçu.

### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

De acordo com a formação da Microbacia do Indaiaçu, a composição dos corpos hídricos que a compõe, possuem trechos com extensão regulares e larguras relativamente similares ao longo dos decursos distribuídos em seu perímetro.




SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VÓS É POR VÓS, SEMPRE!

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8055/2020  
RUBRICA  FLS 113

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (Código INEA) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (Código CNAE)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Atravessam áreas urbanas da Sede/ 1º Distrito e o seu entorno orienta-se distribuindo-se para as de expansão urbana, até por fim, chegarem nos limites rurais, onde a propriedade a sofrer as intervenções será alcançada.

Na extensão de trechos pertencentes a área urbana de corpos hídricos que compõe a Microbacia do Indaiáçu, temos as seguintes informações referentes as Demarcações de Faixa Marginal de Proteção e suas respectivas vinculações:

CORPO HÍDRICO	LOCALIZAÇÃO	PROCESSO	NÚMERO	SEÇÃO	FMP
Rio Indaiáçu	Loteamento Montebello	E-07/100.671/2000	(05 13) 3 - 2 - 4 - 2169	-----	30,00
	Loteamento Alto das Palmeiras	E-07/501.280/2011	(04-13) 3 - 2 - 4 - 4718	9,40	15,00
	Avenida Perimetral Leste	E-07/514.159/2012	(05-13) 3 - 2 - 4 - 3663	16,00	50,00
Rio Preto	Loteamento Alto das Palmeiras	E-07/501.280/2011	(04-13) 3 - 2 - 4 - 4718	7,60	15,00
Canal Zac Zuz	Loteamento Alto das Palmeiras	E-07/501.280/2011	(04-13) 3 - 2 - 4 - 4718	3,10	-----
Córrego Olaria	Avenida Perimetral Leste	E-07/514.159/2012	(05-13) 3 - 2 - 4 - 3663	7,70	30,00

\* Fonte: Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção - SEFAM/ INEA

O corpo hídrico sem denominação que abrange a área de intervenção possui interações com valas de drenagem artificiais e possui largura inferior a 10m (dez metros).

As obras de intervenção que atingirão o corpo hídrico localizado em área rural, serão de baixo impacto, para colocação de manilhas que permitirão a drenagem das vias de acesso e os cálculos inerentes a construção foram devidamente formulados pelo Responsável Técnico do Projeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo nº 8055/2020

CASIMIRO DE ABREU / RJ	
PROCESSO Nº	8055/2020
RUBRICA	FLS 114

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

A Demarcação da Faixa Marginal de Proteção não foi realizada, tendo em vista as considerações constantes as demais pertencentes a mesma Microbacia Hidrográfica, pelo trecho envolvido das intervenções serem com largura inferior a 10m (dez metros) e por estabelecermos os limites mínimos de 30m (trinta metros) para ambas as margens, que não terão quaisquer edificações erguidas.

O decurso localizado em Área de Preservação Permanente, constituído pelos limites mínimos da Faixa Marginal de Proteção do corpo hídrico existente, com aproximadamente 30 metros ao longo de cada margem, totaliza 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados de APP - Faixa Marginal de Proteção).

### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

### 2.5 - Topo de morros e montanhas

A área apresenta declividade de média a alta.

### 2.6 - Vegetação Existente

A área do empreendimento em questão está inserida no bioma Mata Atlântica, com cobertura vegetal não significativa composta por gramíneas de pastagens.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo n° 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/n° - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### 2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Rural do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento encontra-se nos limites da Unidade de Conservação Federal Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado, no entanto, por se tratar de atividade de Baixo Impacto, localizada em propriedade rural e que não incidirá em proporções significativas naquele entorno, não haverá pronunciamento daquele órgão gestor nos procedimentos de licenciamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

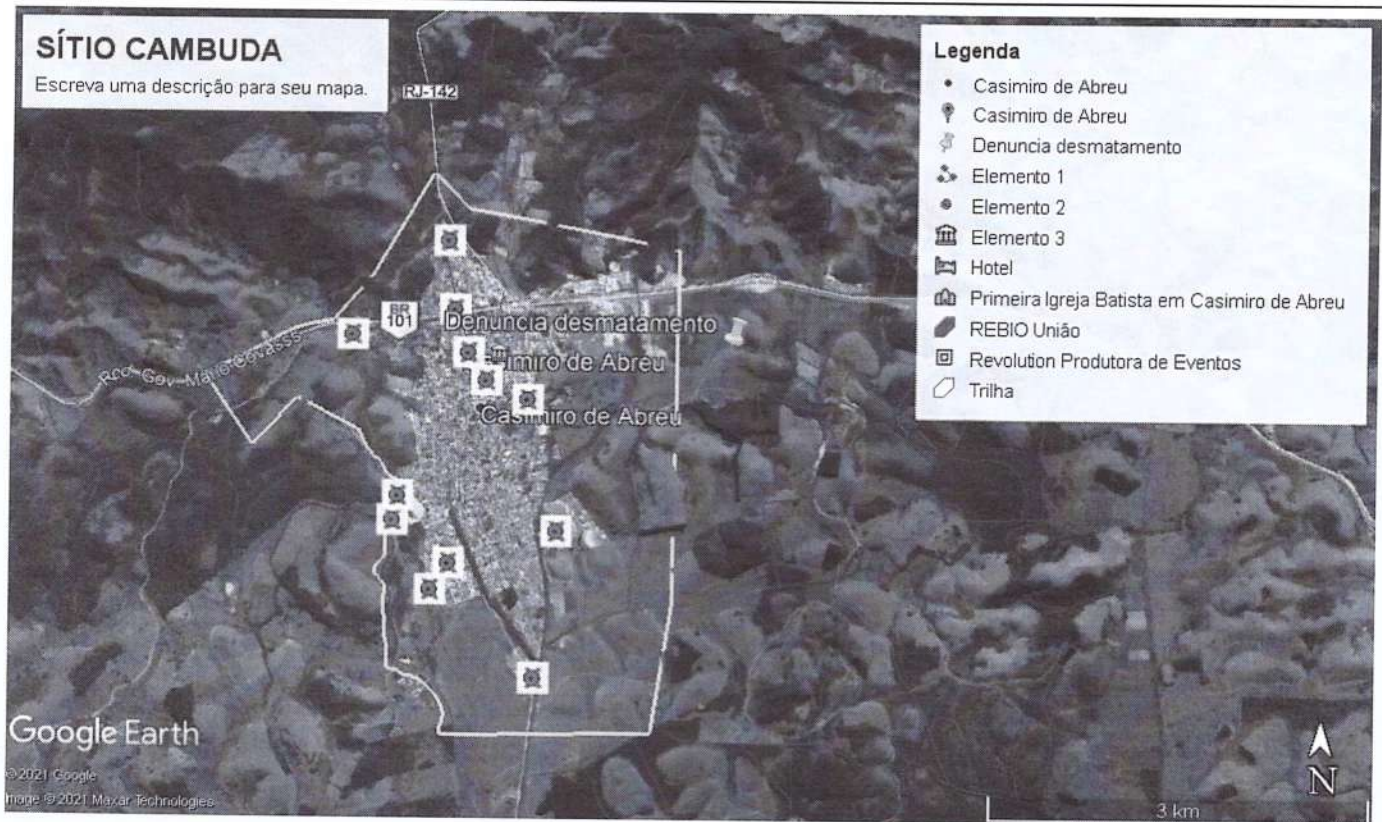
**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (Código INEA) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (Código CNAE)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ



### 2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características rurais, com predominância de propriedades rurais em seu entorno.

### 2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo n° 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/n° - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

A atividade consistirá em Serviço de Terraplanagem/ Corte e Aterro/ Movimentação de Terras, estando enquadrada como: 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*), sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com categorização de tipologia direcionada segundo enquadramento previsto para Licença Ambiental de Instalação - LI, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das indicadas legislações a serem mencionadas no conteúdo a seguir.

No que diz respeito a Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente, as legislações igualmente cabíveis, estarão incluídas no teor abaixo elencado.

- Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração, dá nova redação ao Decreto-Lei n° 1.985, de 29 de janeiro de 1940;
- Portaria n° 441, de 11 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem de edificações de que trata o § 1° do art. 3° do Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração;
- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989 - Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 07 de julho de 1986 - Código Florestal;
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução CONEMA nº 83 de 26 de julho de 2018 - Regulamenta o disposto no art. 3º, X, "k", da Lei Federal nº 12.651/2012, estabelecendo outras ações ou atividades reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, e dá outras providências.
- NBR 11.682/1991 - Estabilidade de Taludes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Boletim de Serviço, de 19 de março de 2012, divulga a listagem com os novos códigos de atividades aprovados pela Resolução INEA Nº 52;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Boletim de Serviço, de 28 de março de 2012, divulga a listagem com os novos critérios de determinação de porte e potencial poluidor de empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, bem como capazes de causar degradação ambiental, aprovados pela Resolução INEA N° 53;
- Diretriz INEA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz INEA/ DZ n° 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Norma Técnica INEA/ NT-603.R - Critérios e Padrões de Qualidade do Ar Ambiente;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

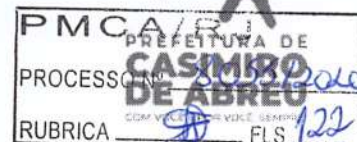
E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Formulário de Requerimento de Licença, de 17/08/20, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 21/10/20, às fls. 04;
- Declaração de Documentos Entregues, de 19/10/20, às fls. 05 e 06;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Requerente, de 22/01/20, às fls. 07;
- Cópia da Conta de Água/ Autarquia Águas de Casimiro, de 13/03/20, às fls. 08;
- Cópia da Procuração de Representante Legal, de 08/08/20, às fls. 09;
- Cópia do Registro Profissional-CREA do Representante Legal, de 24/09/13, às fls. 10;
- Cópia da Certidão de Zoneamento, de 03/10/17, às fls. 11;
- Cópia do Registro de Imóveis, às fls. 12 e 13;
- Cópia do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, de 16/07/19, às fls. 14 a 17;
- Cópia do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, de 20/07/20, às fls. 18 a 20;
- Cópia do Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT/ Exercício 2019, às fls. 21 a 23;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado, às fls. 24;
- Cópia dos dados do Enquadramento - Aplicativo do Instituto Estadual do Ambiente, de 17/08/20, às fls. 25 e 26;
- Cópia Carteira de Identidade Profissional - Sandro Vieira Lomar/ Responsável Técnico, de 02/12/13, às fls. 27;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/ Responsável Técnico, de 17/08/20, às fls. 28;
- Cópia da Planta de Localização/ Programa Google Earth - Sítio Cambuda, às fls. 29;
- Formulário de Cadastro Ambiental Simplificado - Obras Diversas, às fls. 30 e 31;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 32;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Cópia do Memorial Descritivo, de 29/08/20, às fls. 33 a 43;
- Cópia da Memória de Cálculo, de 29/10/20, às fls. 44 a 47;
- Planta Baixa - Projeto de Terraplanagem, às fls. 48 e 49;
- Cópia da Conta de Energia/ Light do Requerente, de 19/02/21, às fls 58;
- Cópia de Conta de Energia/ Enel do Representante Legal, de 05/02/21, às fls. 59;
- Cópia do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, de 16/07/19, às fls. 60 a 63;
- Cópia do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, de 20/07/20, às fls. 64 e 65;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de 06/03/20, às fls. 66 ;
- Cópia do Memorial Descritivo, de 29/08/20, às fls. 67 a 77;
- Cópia da Licença Ambiental da Empresa Naturix Ambiental Ltda. - EPP, de 25/02/19, às fls.78;
- Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR, de 02/03/21, às fls. 79 a 94; e
- Arquivo Digital, às fls 95;

#### 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

##### 4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação, aterro, reaterro e bota-fora) para instalação das obras.

Controle: Umidificação dos materiais a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (Código INEA) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (Código CNAE)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

#### 4.2 - Água

4.2.1) Fontes: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

4.2.2) Fonte: Material particulado resultante da atividade durante a execução da movimentação de terras/desmante para área do entorno.

Controle: Implantação do sistema de drenagem/caixas de decantação de forma a evitar o carreamento para o solo e cursos d'água adjacentes.

4.2.3) Fonte: Material particulado resultante da atividade durante a execução das obras de colocação das manilhas para drenagem e passagem da via de acesso.

Controle: Manter ao máximo a integridade do leito e das margens do corpo hídrico, com escavações conservadoras e conseguinte retirada de material em excesso que por ventura possa ser depositado no local, evitando o processo de assoreamento no trecho de intervenção.

#### 4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Decapeamento da cobertura de solo orgânico.

Controle: O solo orgânico será armazenado no início da obra e será reinserido no topo dos taludes para a recomposição das características locais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo nº 8055/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

4.3.2) Fonte: Despejo indevido de óleos e graxas de uso nas máquinas e equipamentos.

Controle: Manutenção das máquinas e equipamentos efetuados em locais apropriados de empresas e postos de serviços da região, devidamente regularizados.

#### 4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos/domésticos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e dispô-los em local apropriado para posterior recolhimento e encaminhamento para disposição final adequada.

#### 4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, aterros, reaterros, bota-fora e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas movimentações de caminhões e máquinas (escavadeira e retroescavadeira).

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo n° 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/n° - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

#### 4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da instalação do empreendimento, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

#### 5.0 - AVALIAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DISTINTAS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Anteriormente destacamos a respeito das Faixas Marginais demarcadas na Microbacia do Rio Indaiaçu e suas respectivas informações, inerentes aos trechos distintos e sobre a similaridade das características neles apresentados.

Observamos quando da realização da vistoria pelos técnicos responsáveis, que o trecho que abrangia as intervenções de obras para implantação de via de acesso no interior da propriedade rural em questão, se faziam necessários para deslocamento entre áreas comuns e permitiria ingresso a locais inacessíveis.

Que também não foram identificadas quaisquer benfeitorias edificadas em Áreas de Preservação Permanente, bem como, não seriam instalados outros erguimentos nos distintos limites, estes que não sejam as vias de acesso.

A respeito da viabilidade de outros possíveis locais que pudessem acomodar a instalação dos pretendidos acessos, também não foram observados, considerando os trechos que necessitariam de abertura de vias no interior da propriedade em questão.

Fundamentando-se na *Lei n° 12.651/2012 - Código Florestal, em seus artigos 3° e 8° que prevê a intervenção em Área de Preservação Permanente em hipóteses de "baixo impacto ambiental."*



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo n° 8055/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/n° - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Corroborando às previsões legais anteriormente mencionadas, podemos acrescentar ao estabelecido na *Resolução CONEMA n° 83/2018 - Dispõe Sobre outras ações ou atividades eventuais e de baixo impacto*, desde que amparada em Parecer Técnico condizente e vinculado as pretendidas intervenções.

De acordo com as informações constantes ao Relatório de Vistoria, apensado aos autos, verificamos as imagens da área e as características do corpo hídrico, bem como, suas delimitações, igualmente considerando os mapas hidrológicos disponíveis para consulta e avaliação.

Através do *Programa Google Earth*, foi possível observarmos o entorno da propriedade, demais circunvizinhanças e o histórico de imagens anteriores, com possíveis alterações e implantação de canais de drenagens, possibilitando uma melhor visualização dos trechos envolvidos e conseguintes conclusões.

Mediante tais circunstâncias e constatações, verificamos a existência de justificativa legal e viabilidade para concessão de uso da Área de Preservação Permanente em questão, quanto a instalação de manilhas de drenagem e passagem de via de acesso, tendo em vista que tais intervenções podem ser consideradas como de baixo impacto, de acordo com a *Lei n° 12.651/2012, que nos seus artigos 3°, alínea "b", do inciso X e 8°*.

*X - atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:*

*b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;*



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo n° 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/n° - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Serão respeitados os limites mínimos estabelecidos de 30m (trinta metros) para ambas as margens do corpo hídrico e sofrer as intervenções, com exceção do trecho de incidência das obras de construção.

A Coordenada Geográfica referente as obras que incidirão sobre o corpo hídrico são: 23 K 790529.90 m E 7510255.20 m S.

## 6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos possíveis informações adicionais a serem acrescentadas.

## 7.0 - CONCLUSÕES

Considerando tratar-se de atividade considerada de Porte Pequeno/ Potencial Poluidor Baixo - Impacto Baixo/ Classe 2-C.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que as indicações referentes as intervenções na Área de Preservação Permanente se darão respeitando as medidas mitigadoras propostas e as apresentadas pelo Responsável Técnico das obras de intervenções.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da requerida Licença Ambiental de Instalação e Autorização Ambiental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo nº 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/nº - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

“Somos favoráveis à emissão da Autorização Ambiental para intervenção no corpo hídrico sem denominação, existente no interior da propriedade do requerente, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

“Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Instalação para implantação da atividade, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

#### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Sugerimos que esta Autorização Ambiental, tenha validade de **2 (dois) anos** desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

#### 9.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;
- 5- Atender à Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA  
Processo n° 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (Código INEA) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (Código CNAE)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/n° - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- 6 - Atender à Resolução CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 7 - Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos durante a realização das obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes;
- 8 - Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
- 9 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
- 10 - O material excedente proveniente da movimentação de terras, para que seja disposto em outra área distinta, esta deverá ser devidamente licenciada pelo INEA ou se comercializado, em ambos os casos torne-se obrigatório que sejam providenciadas as devidas documentações para regularização e transporte junto aos órgãos ambientais pertinentes.
- 11 - Implantar Projeto de Estabilização do Talude assim como apresentado;
- 12 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes do canteiro de obras em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 13 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 14 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya;
- 15 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 16 - Manter atualizados, junto à SEMMADS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 17 - Submeter previamente à SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
- 18 - A SEMMADS exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI  
E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**  
Processo n° 8055/2020

**RAZÃO SOCIAL:** Wilson Bornickel Katte Britto

**UNIDADE:** 33.61.25 - Corte a Aterro para Nivelamento de Greide (*Código INEA*) e 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem (*Código CNAE*)

**ENDEREÇO:** Rua Valdenir Heringer da Silva/ Estrada da Ipuca s/n° - Sítio Cambuda

**BAIRRO:** Ipuca

**DISTRITO:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**10.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Sugerimos que esta Licença Ambiental de Instalação, tenha validade de **4 (quatro) anos** desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

*Thainá de O. Domingues*

**THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES**  
Engenheira Ambiental e Sanitarista  
Assistente - 4  
Matrícula: 14097

*Jaqueline M. F. Machado*

**JAQUELINE M. F. MACHADO**  
Bióloga  
Assistente - 4  
Portaria: 1073/2021